

**LEI Nº. 1.589/2007 – DE 10 DE JULHO DE 2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI N.1.516/2006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) no orçamento vigente instituído pela Lei n.1.516/2006 de 19 de dezembro de 2.006

**Parágrafo Único:** Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados em pagamento de indenizações a cessionária Paulina Machado pelas benfeitorias realizadas no imóvel conforme contrato de Cessão Real de Uso.

**Art. 2º.** Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.93/290 Indenizações e Restituições.

**Art. 3º.** A classificação orçamentária será a seguinte:

07 – SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
01 – DEPTO. DE URBANISMO  
16.482.0051.2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO HABITACIONAL  
3.3.90.93.01.000/290 - Indenizações e Restituições

**Art. 4º.** Para atender as despesas disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado utilizar R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
01 – DEPTO. DE URBANISMO  
16.482.0051.2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO HABITACIONAL  
3.3.90.30.01.000/238 - Material de Consumo..... R\$ 1.600,00  
3.3.90.39.01.000/239 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00  
**TOTAL.....R\$ 3.600,00**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de julho de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**